



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 60/2020

1. Relatório:

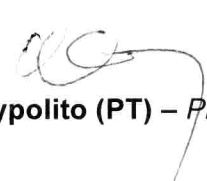
O Poder Executivo Municipal encaminhou à Câmara de Vereadores, Projeto de Lei com o objetivo de obter autorização legislativa para realizar antecipação de pagamentos de transporte escolar durante o período de suspensão das aulas em decorrência da pandemia da Covid-19.

2. Voto:

Após a análise da matéria, concluo que o projeto atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto do Presidente, que relatou.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 06 de outubro de 2020.


Ver. Andre Luiz Moreira Hypolito (PT) – Presidente

De acordo:


Ver. Fabrício Trentin de Moura (PP) – Revisor